



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLIVEIRA DE FÁTIMA
O TRABALHO FAZ ACONTECER
GESTÃO 2017/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA COMO CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROVAS INÉDITAS DO CONCURSO PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº576.348.581-53, RG. Nº014.619 - SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº , Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, designada como sendo **CONTRATADA** a empresa **ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP** , inscrita (o) no CNPJ sob o nº 08.573.459/0001-96, estabelecida (o) na Qd.108 sul, Alameda 13, lote 75, casa 02, Plano diretor Sul, Palmas-TO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALIOMAR DE SOUZA GAMA**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Paranaíba-PR, inscrito no CPF: 857.053.228-87, residente e domiciliado na QD. 204 Sul Alameda 02 Lt. 10 Plano Diretor Sul em Palmas -TO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1. Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto por mais 03 (três) meses e 26 (vinte e seis dias), com início a partir do dia 05 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Secretaria	Dotação	Elemento	DC	Valor total
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0010.0011.04.122.0108.2074	3.3.90.39	58	R\$ 75.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO.

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, no dia 5 de setembro de 2020.

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE

ALIOMAR DE SOUZA GAMA
Representante Legal da Conratada
ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: